LEI Nº 3.174/92

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA "INÁCIO PINHEIRO" NO BAIRRO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação que inicia na Rua Joelmir de Faria, altura do número 1312 e que desce pararela ao campo do Flor da Serra, no Bairro Progresso, passa a denominar-se "Alameda Inácio Pinheiro".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal